



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Professor Moreira, 21, Centro – CEP: 58.233-000.
CNPJ: 11.667.845/0001-51 – TEL: (83) 3373-1010
E-mail: prefeitura.araruna@yahoo.com.br

DECRETO Nº 04 DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

**ESTABELECE OS FERIADOS
RELIGIOSOS NO ANO DE 2017 NO
MUNICÍPIO DE ARARUNA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Araruna/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 41, inciso V da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 2º da Lei Federal nº 9.093/95,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos como feriados religiosos no Município de Araruna no ano de 2017 as seguintes datas: 20 de janeiro – Dia de São Sebastião, Padroeiro do Município de Araruna; 13 de maio – Dia de Nossa Senhora de Fátima; 08 de dezembro - Dia de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira do Município de Araruna.

Art. 2º - A determinação de que trata o artigo anterior não afetará o funcionamento dos serviços essenciais da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Araruna-PB, 19 de janeiro de 2017.

VITAL DA COSTA ARAÚJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL